



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/FMS/2013

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. FERNANDO LUIZ ALVES CAVALCANTI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Segunda Travessa da Saudade, nº 34, Alto do Sol, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-732, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Alto do Sol**, referente ao Processo n.º 032/FMS/2013, Dispensa n.º 011/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. FERNANDO LUIZ ALVES CAVALCANTI**, brasileiro, casado, militar aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 255.312 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 267.709.707-91, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, n.º 7025, apto 201, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54.440-480, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 038/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 05 de julho de 2017, na qual solicita a elaboração do presente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo e reajuste contratual, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato de Locação n.º 014/FMS/2013, celebrado em 11 de julho de 2013, sendo prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 11 de julho de 2016, no valor original de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e como valor atual R\$ 13.846,56 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

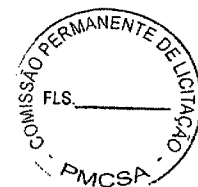
Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 014/FMS/2013, que permitem a prorrogação do prazo contratual.

Considerando a previsão do artigo 65, parágrafo 8 da Lei n.º 8.666/93 e, que possibilita o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 545, datada de 09 de junho de 2017, no valor de R\$ 6.023,55 (seis mil, vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo, referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal reajustado de R\$ 1.204,71 (hum mil, duzentos e quatro reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



setenta e um centavos), totalizando um valor de R\$ 14.456,53 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Considerando que a prorrogação do prazo contratual será por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 11 de julho de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 014/FMS/2013, notadamente ante Ofício n.º 038/17, datado de 05 de julho de 2017, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 11 de julho de 2018, juntamente com o reajuste de valor do contrato, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação contratual, foi emitida a Nota de Empenho n.º 545, datada de 09 de junho de 2017, no valor de R\$ 6.023,55 (seis mil, vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), ficando o restante a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro subsequente.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de julho de 2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADOR: FERNANDO LUIZ ALVES CAVALCANTI
TESTEMUNHA: CPF (MF): 052.401.394-64	TESTEMUNHA: Decio Rangel M. Cavalcante Junior CPF: 103.130.794-04

Jessika B. da Rocha Neves
Advogada
OAB/PE 41.187 D